

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

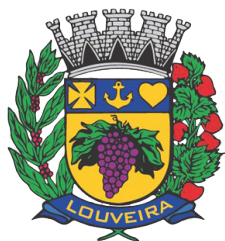
ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a Câmara Municipal de Louveira a conceder abono salarial a seus servidores e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês janeiro de 2022, abono salarial no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Louveira.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia, não se incorporando aos vencimentos dos servidores públicos, em razão de constituir-se vantagem desvinculada da remuneração.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares em loteamentos de interesse social e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Louveira autorizada a aprovar as plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares, de acordo com o art. 25, inciso IV da Lei Municipal 2.331, de 13 de dezembro de 2013, nos lotes de propriedade da municipalidade ou de propriedade da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB.

§1º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados poderão dispensar as exigências relativas aos parâmetros urbanísticos e edifícios da legislação municipal.

§2º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados deverão respeitar as normas contidas no Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, que dispõe sobre o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

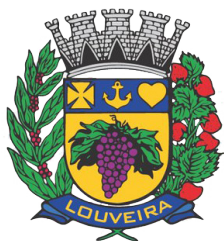
§3º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados:

I. não poderão exceder o gabarito referente a três pavimentos em relação ao nível da rua;

II. poderão ser ausentes de vagas de estacionamento de veículos;

III. poderão incluir no máximo o número de unidades habitacionais referente a 3,75% da área do terreno ou fração.

Art. 2º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares deverão ser elaborados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 1609A

Página 3 de 26

pela FUMHAB e apresentados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, para devida análise técnica e respectiva aprovação.

Art. 3º A aprovação dos projetos previstos nesta Lei Complementar, bem como as construções estarão sujeitas à fiscalização e responsabilidade técnica da municipalidade, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta das despesas previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o executivo Municipal a doar os imóveis que especifica à Fundação Municipal de Habilitação de Louveira – FUMHAB para destinação exclusiva a programas habitacionais, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando a destinação dos imóveis a programas de Habitação de Interesse Social, fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar à Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, os bens públicos assim caracterizados:

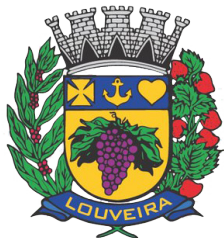
I - Descrição Perimétrica Matrícula 27.138 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo: Um lote de terreno sob o número 21 da Quadra B do Loteamento denominado Popular I, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira com a seguinte descrição: inicia-se à 36,14

metros do ponto de concordância da confluência da rua “C”, com o prolongamento da Rua Leone Bertoline - medindo 8,00 metros pela frente; 20,00 metros pelo lado direito; 8,00 metros de fundos; 20,00 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha a rua “C”, confrontando pela frente com a rua “C”, pelo lado direito com o lote nº. 22, pelos fundos com o lote nº 07 e pelo lado esquerdo com o lote nº.20, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados;

II - Descrição Perimétrica Matrícula 66.356 do 1º CRI de Jundiá: Um lote de terreno sob o número 19 da Quadra C do Loteamento denominado Popular I, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira, com área de 160,00 metros quadrados, situado à margem esquerda da Rua “D”, com a seguinte descrição: inicia-se à 47,09 metros do ponto de concordância da confluência do prolongamento da Rua Leone Bertoline com a rua “D”, - medindo 8,00 metros pela frente; 20,00 metros pelo lado direito; 8,00 metros de fundos; 20,00 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha a rua “D”, confrontando pela frente com a rua D, pelo lado direito com o lote nº. 20, pelos fundos com o lote nº.05 e pelo lado esquerdo com o lote nº.18, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados.

III - Descrição Perimétrica Matrícula 27.872 do CRI de Vinhedo: Um lote de terreno sob o número 11 da Quadra F do Loteamento denominado Popular I, situado no Bairro Santo Antônio, no município de Louveira, com área de 160,00 metros quadrados, situado à margem esquerda da Rua “F”, com a seguinte descrição: inicia-se à 72,00 metros do ponto de concordância da confluência do prolongamento da rua “D”, com a Rua “F”, medindo 8,00 metros pela frente; 20,00 metros pelo lado direito; 8,00 metros de fundos; 20,00 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha a rua “F”, confrontando pela frente com a rua “F”, pelo lado direito com o lote nº. 10, pelos fundos com o remanescente de Lazzurriel Tintas S/A e pelo lado esquerdo com o lote nº.12, encerrando a área de 160 metros quadrados.

IV - Descrição Perimétrica Matrícula 18.714 do CRI de Vinhedo: Um terreno constituído pelo Lote 12 da Quadra D do loteamento denominado “Loteamento Popular II”, situado no município de Louveira, localizado a margem direita da Rua “B”, que assim descreve: inicia-se a 83,16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 1609A

Página 4 de 26

metros do ponto de concordância da confluência na Rua “B” com a Rua “H”, medindo 8,00 metros de frente, 20,00 metros pelo lado direito, 8,00 metros pelos fundos e 20,00 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha para a Rua “B”, confrontando pela frente com a Rua “B”, pelo lado direito com o lote nº.13, pelo lado esquerdo com o lote nº.11 e pelos fundos com o lote nº.19, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados.

V - Descrição Perimétrica – Matrícula 66.564 do 1º CRI de Jundiá: Um terreno constituído pelo Lote 27 da Quadra F do loteamento denominado “Loteamento Popular II”, situado no município de Louveira, com área de 160,00 metros quadrados, localizado à margem esquerda da Rua “E”, com a seguinte descrição: inicia-se à 46,82 metros do ponto de concordância da a rua “F”, com a Rua “E”, - medindo 4,71 metros em curva, seguindo 3,29 metros em reta pela frente; 20,00 metros pelo lado direito; 8,00 metros de fundos; 20,19 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha a rua “E”, confrontando pela frente com a rua “E”, pelo lado direito com o lote nº. 28, pelos fundos com o lote nº.26 e pelos fundos com o lote nº.11, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados.

VI - Descrição Perimétrica – Matrícula 70.297 do 1º CRI de Jundiá: Um terreno constituído pelo Lote 7 da Quadra G do loteamento denominado “Loteamento Popular II”, situado no município de Louveira, com área de 160,00 metros quadrados, localizado à margem direita da Rua “E”, com a seguinte descrição: inicia-se à 41,49 metros do ponto de concordância da confluência da rua “E”, com a Rua “G”, - medindo 11,24 metros em curva pela frente; 20,00 metros pelo lado direito; 0,20 metros num alinhamento e 4,74 noutro alinhamento pelos fundos e 19,75 metros pelo lado esquerdo, sempre de quem de dentro do terreno olha a rua “E”, confrontando pela frente com a rua “E”, pelo lado direito com o lote nº. 8, pelos fundos com o lote nº.18 e pelo lado esquerdo com o lote nº.06, encerrando uma área de 160,00 metros quadrados.

§ 1º As áreas dos aludidos imóveis situam-se na zona urbana do Município de Louveira e destinam-se ao uso exclusivamente residencial.

§ 2º Os valores venais dos bens imóveis descritos nos incisos I a VI correspondem ao total de R\$ 64.875,87 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais

e oitenta e sete centavos).

§ 3º Os imóveis deverão ser destinados exclusivamente a programas habitacionais de interesse social a serem executados pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida pela donatária a condição estabelecida.

Parágrafo único. O inadimplemento por parte da donatária pela alteração da sua final destinação, sem razão que o justifique, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à donatária, inclusive, direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 3º A Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB procederá todos os atos necessários para a regularização e transferência dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na Escritura de Doação a ser lavrada no competente Cartório de Registro Civil.

Art. 5º Fica concedida a isenção de taxas e impostos municipais que incidirem sobre a área objeto da presente doação, nos termos do que disciplina o Código Tributário Municipal ou legislação pertinente, enquanto permanecerem sob a propriedade do Donatário.

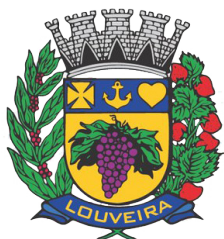
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal



LEI Nº 2.749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento, benefícios de aposentadoria e pensão dos Servidores Ativos e Inativos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem como altera o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei nº 2.639, de 01 de novembro de 2019, e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual do vencimento, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no percentual de 10,28% (dez inteiros e vinte e oito centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento de dezembro/2021.

Parágrafo único. O reajuste do vencimento dos servidores previsto no caput deste artigo será concedido observando-se os seguintes percentuais e datas:

I – 6% (seis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2022, sobre o vencimento de dezembro de 2021;

II – 2% (dois por cento) a partir de 01 de junho de 2022, sobre o vencimento de maio de 2022; e

III – 2% (dois por cento) a partir de 01 de novembro de 2022, sobre o vencimento de outubro de 2022.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 2.363, de 01 de abril de 2014, com as modificações introduzidas pelas Leis Municipais nº 2.448/2015, nº 2.492/2015, nº 2.547/2017 e nº 2.639/2018, fica fixado no importe de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), a partir de janeiro de 2022.

Art. 3º Excepcionalmente para o exercício de 2022, a data base dos servidores públicos de Louveira, fixada para o mês de março de cada ano, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.728, de 8 de dezembro de 2004, fica antecipada para o dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta

Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.750, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Louveira e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Louveira, no percentual de 10,28% (dez inteiros e vinte e oito centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O reajuste do vencimento dos servidores previsto no caput deste artigo será concedido observando-se os seguintes percentuais e datas:

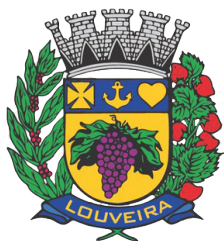
I – 6% (seis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2022, sobre o vencimento de dezembro de 2021;

II – 2% (dois por cento) a partir de 01 de junho de 2022, sobre o vencimento de maio de 2022; e

III – 2% (dois por cento) a partir de 01 de novembro de 2022, sobre o vencimento de outubro de 2022.

Art. 2º As frações resultantes da aplicação do percentual da atualização dos vencimentos, de que trata o art. 1º, serão arredondados para a unidade real imediatamente superior.

Art. 3º Excepcionalmente, para o exercício de 2022, a data base dos servidores públicos de Louveira, fixada para o mês de março de cada ano, nos termos do art. 1º da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Lei nº 1.728, de 8 de dezembro de 2004, fica antecipada para o dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 17 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal



Decretos



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.917, DE 3 DE DEZEMBRO 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 698.978,68 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00322		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	1048	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DA CIDADE - IMP.DE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 16.107,30

Ficha: 00343		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 266.682,00

Ficha: 00847		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 95.861,73



Tabela I
Suplementações

			Ficha: 00888
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	
Função:	13	Cultura	
SubFunção:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS	
Proj. Atividade:	1079	RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO FERROVIARIO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	Obras E Instalações	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 313.272,00
			Ficha: 00930
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Proj. Atividade:	2290	MANUTENÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 7.055,65
Total Suplementações:			R\$ 698.978,68



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.918, DE 3 DE DEZEMBRO 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.002,34 (duzentos e quarenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00105		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2210	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, I
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00799		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00847		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	Obras E Instalações
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 5.000,00



Tabela I
Suplementações

			Ficha: 00998
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO	
Proj. Atividade:	2306	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 21.002,34
			Ficha: 01083
Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA	
SubUnidade:	030101	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA	
Função:	9	Previdência Social	
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS	
Proj. Atividade:	2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	01	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 160.000,00
Total Suplementações:			R\$ 246.002,34



Tabela II
Anulações

Ficha: 00104		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	23	Comércio e Serviços
SubFunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	64	PROGRAMA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Proj. Atividade:	2210	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO, I
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00801		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	35	Serviços De Consultoria
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 30.000,00

Ficha: 00846		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SubUnidade:	011101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Função:	25	Energia
SubFunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	12	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU
Proj. Atividade:	1105	MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 5.000,00



Tabela II
Anulações

Ficha: 00994		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2306	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 4.630,95

Ficha: 00999		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2306	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTR
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	93	Indenizações E Restituições
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 1.000,00

Ficha: 01084		
Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
Função:	9	Previdência Social
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj. Atividade:	2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	03	Pensões Do Rpps E Do Militar
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 160.000,00



Tabela II
Anulações

			Ficha: 01146
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	80	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ÁGUA E ESGOTO	
Proj. Atividade:	2306	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	01	Tesouro	
Código de Aplicação:	11000	Geral	
Valor:			R\$ 15.371,39
Total Anulações:			R\$ 246.002,34



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.919, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.842,76 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00006		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 260,79

Ficha: 00006		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010100	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SubUnidade:	010101	SECRETARIA MUN DE GOVERNO E COMUNICACAO SOCIAL
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	2	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Proj. Atividade:	2001	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 14.194,15

Ficha: 00063		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SubUnidade:	010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	77	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONO
Proj. Atividade:	2002	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 7.995,71



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00168		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral
Valor:		R\$ 2.453,85

Ficha: 00391		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
SubUnidade:	010701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Função:	4	Administração
SubFunção:	123	Administração Financeira
Programa:	22	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Proj. Atividade:	2007	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 4.486,73

Ficha: 00453		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	010801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	29	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Proj. Atividade:	2008	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31000	Saúde - Geral
Valor:		R\$ 619.924,07



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00793		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 102.272,31

Ficha: 00796		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 906,98

Ficha: 00796		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2010	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 1.312,80



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00892		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2013	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 6.798,06

Ficha: 01049		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	75	GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Proj. Atividade:	2274	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 237,31

Total Suplementações: R\$ 760.842,76



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.920, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.130.588,63 (um milhão, cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia



Tabela I
Suplementações

Ficha: 00571		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:		R\$ 1.085.104,21

Ficha: 00578		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	13	Obrigações Patronais - Intra Ofss
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26100	Educação - Fundeb - Magistério
Valor:		R\$ 35.823,82

Ficha: 00585		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010906	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	34	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO
Proj. Atividade:	2067	PROFISSIONAIS DE APOIO AO FUNDEB - FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	13	Obrigações Patronais
Fonte de Recurso:	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação:	26200	Educação - Fundeb - Outros
Valor:		R\$ 9.660,60

Total Suplementações: R\$ 1.130.588,63



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5.923, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §2º do Artigo 4º da Lei Municipal 02669, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Economia

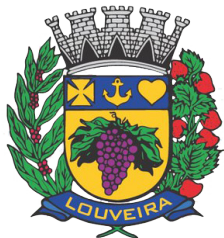


Tabela I
Suplementações

Ficha: 01083		
Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
Função:	9	Previdência Social
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	66	INATIVOS E PENSIONISTAS
Proj. Atividade:	2226	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-GRUPO PREVIDENCIARIO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	01	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 440.000,00
Total Suplementações:		R\$ 440.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 01105		
Órgão:	03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Unidade:	030100	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	030101	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA
Função:	99	Reserva de Contingência
SubFunção:	997	Reserva Previdenciária
Programa:	42	RESERVA PREVIDENCIARIA
Proj. Atividade:	0997	RESERVA PREVIDENCIARIA
Categoria:		
Grupo:		
Modalidade:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento:	99	Reserva De Contingência
Fonte de Recurso:	03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R\$ 440.000,00
Total Anulações:		R\$ 440.000,00



DECRETO Nº 5.928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 5.612, de 28 de dezembro de 2020, que institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2021.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004); e

Considerando que, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 98, incisos VII, IX, e XIV, estabelecem que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, respectivamente, na forma da lei, (i) dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; (ii) prover e extinguir os cargos, empregos e funções públicas, e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais; e (iii) expedir decretos, portarias e todos os atos próprios da atividade administrativa;

Considerando finalmente, tudo o que mais constar dos autos do processo administrativo nº 009696/2021;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.612, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescidos do inciso VII-A e do § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

VII.A -30 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Ano Novo de 2022;

.....

§ 2º A jornada de trabalho correspondente ao inciso VII.A deste artigo será compensado, no período de janeiro a dezembro de 2022, diariamente pelos servidores com acréscimo da respectiva jornada de trabalho, a ser definido no próximo calendário de feriados, pontos facultativos, e dia de suspensão de expedientes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de suspensão de expediente nas repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2022.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se reunir, em um único ato, o elenco das datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável,

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2022 as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

I. FERIADOS LOCAIS

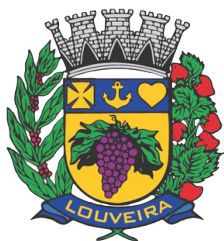
a) 20 de janeiro (quinta-feira) – Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade);

b) 21 de março (segunda-feira) – Emancipação Política Administrativa (Aniversário da Cidade);

c) 15 de abril (sexta-feira) – Sexta-feira da Paixão;

d) 16 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;

e) 20 de novembro (domingo) – Dia da Consciência Negra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

www.louveira.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Edição nº 1609A

Página 26 de 26

II. FERIADO ESTADUAL

a) 09 de julho (sábado) – Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III. FERIADOS NACIONAIS

a) 1º de janeiro (sábado) – Dia da Confraternização Universal;

b) 17 de abril (domingo) – Páscoa;

c) 21 de abril (quinta-feira) – Dia de Tiradentes;

d) 1º de maio (domingo) – Dia do Trabalho;

e) 07 de setembro (quarta-feira) – Dia da Independência;

f) 12 de outubro (quarta-feira) – Dia da Padroeira do Brasil;

g) 02 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados;

h) 15 de novembro (terça-feira) – Dia da Proclamação da República;

i) 25 de dezembro (domingo) – Dia de Natal.

IV. PONTOS FACULTATIVOS

a) 01 de março (terça-feira) – Carnaval;

Art. 2º Considerando que o dia 28 de outubro é nacionalmente dedicado ao funcionário público, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 (sexta-feira).

Art. 3º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, tidos como “pontes”, na seguinte conformidade:

I. 21 de janeiro (sexta-feira) – posterior ao Padroeiro da Cidade;

II. 28 de fevereiro (segunda-feira) – anterior ao Carnaval;

III. 22 de abril (sexta-feira) – posterior ao dia de Tiradentes;

IV. 17 de junho (sexta-feira) – posterior ao Dia de “Corpus Christi”;

V. 14 de novembro (segunda-feira) - anterior ao Dia da Proclamação da República;

VI. 22 de dezembro (quinta-feira) – anterior ao Natal.

VII. 23 de dezembro (sexta-feira) anterior ao Natal.

VIII. 29 de dezembro (quinta-feira) anterior ao Ano Novo de 2023;

IX. 30 de dezembro (sexta-feira) – anterior ao Ano Novo de 2023.

§ 1º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados neste artigo, deverão ser compensadas, no período de 03 de janeiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022, diariamente pelos servidores com o acréscimo de:

I – 20 (vinte) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 8 (oito) horas diárias;

II – 15 (quinze) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 6 (seis) horas diárias;

III – 12:30 (doze) minutos e (trinta) segundos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 5 (cinco) horas diárias;

IV – 10 (dez) minutos diários à respectiva carga horária no início ou no final do expediente, para aqueles que cumprem jornada de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo também se aplica à Coleta Seletiva de Lixo, à exceção dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, cujas atividades serão suspensas.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração